



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.522 DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Regulamenta a conversão dos tributos municipais em reais e atualiza o valor da Unidade Fiscal de Referência, e dá outras providências.

SÉRGIO TEIXEIRA, Prefeito do Município de Lambari, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o inciso IX do art. 129 e alínea 'B', inciso I, art. 152, todos da Lei Orgânica Municipal; e:

CONSIDERANDO que os tributos de competência do Município de Lambari constantes da Lei Municipal nº 1.145 de 22 de dezembro de 1997 expressa valores em UFIR – Unidade Fiscal de Referência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 006 de 06 de março de 2013, onde determinou a conversão dos tributos municipais em reais;

CONSIDERANDO a necessidade em adequar o índice da UFIR correspondente ao IGPM;

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal de Referência – UFIR, apresentado na Lei Complementar Municipal nº 006 de 06 de março de 2013 - R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos) passa a possuir o valor considerado com base no índice do IGPM de R\$2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


Lambari-MG, 13 de março de 2014.



Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal



Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Publicado e Registrado em 13/03/2014  **Chefe de Gabinete.**